



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 068/2026

O Vereador **JOÃO LÚCIO DE MATOS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

Solicita ao Poder Executivo Municipal a instalação de câmeras de monitoramento com sensor de presença, em frente às escolas da rede municipal de ensino e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs), com o objetivo de reforçar a segurança da comunidade escolar.

O Vereador signatário da presente indicação, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar a instalação de câmeras de segurança em frente às escolas municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil (CEMEIs)

JUSTIFICATIVA

A segurança e a integridade física de estudantes, professores, servidores e demais membros da comunidade escolar constituem fator primordial para o bom funcionamento das unidades de ensino. Nesse sentido, a instalação de câmeras de segurança em frente às escolas municipais e aos CEMEIs representa uma importante medida preventiva.

O monitoramento por câmeras contribui significativamente para inibir a ação de agentes delituosos, além de auxiliar na identificação de situações de risco, promovendo um ambiente mais seguro e tranquilo para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece a proteção do patrimônio público e, sobretudo, preserva a segurança de crianças, adolescentes e profissionais da educação.

Protocolo 1103126
Data: 26/03/26
Ass: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa

Piumhi-MG, 09 de fevereiro de 2026.

João Lúcio de Matos
Vereador 2025-2028

PROTOCOLIZADO
<u>11 / 02 / 2026</u> <u>10:22</u> HORAS
<u>Am3luiz</u>
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI